

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

1. ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável à FR Incorporadora e coligadas, sendo aplicável a seus Diretores, membros do Conselho de Administração, Comitês e colaboradores, orientando suas relações com os *stakeholders*.

2. OBJETIVO

Construir uma cultura que incentiva relacionamentos de longo prazo com todas as partes interessadas - stakeholders, buscando firmar em todas as relações os princípios institucionais da FR Incorporadora e aprimorar a comunicação.

A Política de Relacionamento com Partes Interessadas – Stakeholders - traz diretrizes que permitem o estabelecimento de um canal de comunicação a longo prazo com todos os quais influenciam ou são influenciados pelas atividades da empresa, baseado no diálogo, no engajamento, pautados na ética e na transparência das informações, visando à geração do valor Institucional, a identificação de oportunidades entre as partes e o relacionamento com a Comunidade. Os nossos valores fundamentam as relações da FR. com seus *stakeholders*, sendo estes: responsabilidade, integridade, respeito, desenvolvimento, gratidão e inovação.

3. DEFINIÇÕES

Partes interessadas ou stakeholders: Indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades de uma organização. São os públicos relevantes com interesses pertinentes à companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Sendo estes: sócios, investidores, funcionários, comunidade, clientes, fornecedores, credores, governos e organizações não governamentais.

A definição e as exemplificações aqui mencionadas não esgotam, necessariamente, os elementos a serem considerados na identificação das partes que devem ser qualificadas como “interessadas”, nem mesmo restringem as informações que devem ser objetos de divulgação.

Environmental, Social and Governance (ESG): melhores práticas associadas à sustentabilidade que atuam como estratégia financeira das empresas baseada em 3 (três) pilares: ambiental, social e governança. O fortalecimento destes pilares pode ser conduzido seguindo as características da empresa e estas iniciativas demonstram, de forma transparente, seu nível de comprometimento com a sociedade de forma geral.

Sistema de Gestão Integrado (SGI): Sistema que integra o sistema de gestão de qualidade, ambiental e de saúde e segurança da empresa, para garantir o gerenciamento dos processos e o funcionamento das atividades em constante melhoria, visando segurança e eficiência para a empresa.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- I) Política de RH
- II) Política de Fornecedores
- III) Política de Cobrança
- IV) Política de Crédito
- V) Política de Conflito de Interesse
- VI) Política Anticorrupção
- VII) Política da Lei Geral Proteção de Dados Pessoais
- VIII) Política ESG
- IX) Política de Comunicação e Marketing
- X) Código de Conduta

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

XI) Política SGI

5. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS - STAKEHOLDERS

Trabalhamos para preservar os interesses e resguardar os direitos dos nossos sócios, sempre alinhados com as melhores práticas de governança corporativa, com as normas e regulamentos do setor de incorporação e construção. Adotamos práticas transparentes, fornecendo sempre informações íntegras, confiáveis, claras e objetivas aos nossos sócios de acordo com a Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS).

5.1. SÓCIOS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Temos em nossas atividades o direcionamento proposto por um sistema de governança corporativa, que através dele, trabalhamos pela isonomia, fomentamos a accountability e garantimos a viabilidade econômico-financeira da empresa.

À frente das validações das políticas corporativas e de novos projetos desenvolvidos pela FR. está o Conselho Consultivo que garante a sinergia com as diretrizes institucionais.

Os sócios estão alinhados à cultura da empresa e obedecem o Acordo de Quotista.

A principal diretriz de engajamento da Alta Liderança da FR Incorporadora, que se desdobra no seu modelo de governança, é o que chamamos de responsabilidade vinculada. Isso significa que a FR possui o compromisso de um capitalismo de stakeholder que se traduz na introdução das cláusulas B no seu contrato social.

“Na responsabilidade dos sócios:

A Sociedade tem por objeto: No desempenho de suas funções, os administradores da sociedade deverão considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade [e suas subsidiárias]: Os sócios; Os empregados ativos; Os fornecedores, consumidores e demais credores; A comunidade e o meio ambiente local e global.”

E objeto do contrato social:

“O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar:

- Os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios; e
- Os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores e consumidores e demais credores da Sociedade [e de suas subsidiárias], como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.”

Para tal a FR se compromete a:

- Atuar de forma responsável, garantindo que as práticas de gestão cumpram os requisitos de ética e Compliance, valorização da diversidade, inclusão, repúdio a discriminação e o respeito aos direitos humanos;
- Evoluir constantemente seus produtos e processos, tendo como base a redução de seu impacto socioambiental;
- Promover inovações tecnológicas, visando melhorias de processos, produtos e modelos de negócios tendo como premissas aspectos socioambientais;
- Assegurar que as diretrizes estratégicas, externalidades e seu desempenho em sustentabilidade sejam comunicadas, disseminadas e estejam disponíveis para as partes interessadas;

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

- Promover a conexão da estratégia de negócio com a estratégia ESG desta política.

5.2. COLABORADORES

A Gestão de Recursos Humanos na FR INCORPORADORA E COLIGADAS é caracterizada pela participação, capacitação, envolvimento e desenvolvimento do capital humano, buscando sempre o firme cumprimento dos seus direitos, deveres e a igualdade de oportunidades. Além disso, buscamos que nossos colaboradores se sintam valorizados e tenham orgulho em fazer parte da nossa equipe e pautamos a condução deste relacionamento através do Código de Conduta e Política de RH.

Como tal a FR, adota como premissas:

- Reconhecer o potencial humano como o recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento e sucesso institucional.
- Envolver e comprometer todos os colaboradores no trabalho que está sendo desenvolvido.
- Reconhecer que é necessário capacitar e profissionalizar o colaborador para que desenvolva e utilize seu pleno potencial de modo coerente e convergente com os objetivos estratégicos da organização.
- Não tolerar qualquer conduta – física, verbal ou não verbal – que venha a afetar a dignidade das pessoas – da mulher e do homem – no trabalho. Em especial, conduta que crie ou represente intimidação, hostilidade, humilhação, assédio moral ou sexual, bem como qualquer tipo de discriminação de etnia, gênero, religião, idade, classe social, hábitos, orientação sexual, política, e relacionada à deficiência e mobilidade reduzida, pois fere a dignidade, afeta a produtividade e deteriora o clima e o ambiente de trabalho.
- Proibir e repudiar práticas ligadas ao trabalho infantil e do trabalho forçado ou compulsório.
- Empenhar-se em estabelecer uma comunicação aberta e transparente, fornecendo informações regulares, confiáveis e relevantes a todos os colaboradores.
- Criar as condições necessárias para que todos os colaboradores possam expressar suas ideias, dúvidas, dificuldades, problemas e sugestões relacionados ao trabalho.
- Incentivar a promoção e recrutamento interno para preenchimento de novas vagas.
- Garantir que em todas as publicações de vagas de emprego a FR estará divulgando os requisitos de diversidade, equidade e inclusão.
- Observância às normas, procedimentos e usos de equipamentos de segurança estabelecidos.
- Conhecimento da missão, visão e valores da organização.
- A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais, diversidade, equidade e a inclusão;
- O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
- O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- Preservar o meio ambiente e interagir de forma responsável com a comunidade;
- Expressamente proibido a prática de qualquer forma de discriminação, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, posição social ou econômica, sexo, raça, deficiência, idade, gravidez, preferência sexual, preferência por time de futebol, dentre outras;

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

As práticas de engajamento com os colaboradores são:

- Programa FR Desenvolve
- Desenvolvimento da Liderança
- Pesquisa anual de satisfação
- Canais de ouvidoria no site da FR (<https://www.frincorporadora.com.br/>)
- Treinamentos e conscientização constante a respeito do propósito e do compromisso ESG da FR Incorporadora
- Monitoramentos e Avaliação de Desempenho periódicas
- Participação ativa dos colaboradores na elaboração de Políticas e documentos estratégicos da Empresa
- Comunicação interna e publicação de relatórios direcionado ao stakeholder.

5.3. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os nossos empreiteiros exercem papel fundamental no nosso negócio, pois fornecem mão de obra especializada de algumas frentes de serviço. Assim, é imprescindível que a atuação deles esteja alinhada com o nosso propósito e diretrizes. Os nossos prestadores de serviço estão cientes quanto ao nosso Código de Conduta, Política de Compras, Política de Fornecedores e Política de Serviços Terceirizados.

Fornecedores e compradores devem orientar-se pelos seguintes parâmetros:

- A legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
- Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela FR e à moral social;
- O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os objetivos da FR;
- A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos colaboradores terceirizados.
- Parceiros de negócios e fornecedores contratados pela FR Incorporadora devem atender a legislação vigente, inclusive a trabalhista, tributária e ambiental, e não podem explorar a mão de obra infantil ou escrava.
- Exigir a utilização de todos os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual pelos seus empregados;
- Parceiros de negócio e fornecedores devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste, e em qualquer momento, que não se cumpra essas premissas, serão excluídos da base de fornecedores da empresa.
- Sempre buscar fornecedores que implementem boas práticas sociais e ambientais;
- Não permitir condições inadequadas de trabalho que possam ser consideradas degradantes e/ou insalubres; utilização de mão de obra compulsória ou mão de obra infantil por quaisquer dos nossos parceiros ou fornecedores;
- Procurar alcançar economias sem perder qualidade e eficiência;
- Todas as aquisições de materiais e serviços são restritas exclusivamente ao setor competente e responsável por tal atividade.
- As compras de materiais ou serviços que envolvem empresas das quais participe parente, até segundo grau, de empregado da FR INCORPORADORA envolvido no processo de licitação ou em outro departamento, devem ser expressamente declaradas no formulário Conflito de Interesse,

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

disponível no Código de Conduta e encaminhada para conhecimento da área de Compliance para visibilidade da contratação.

- Prestadores de serviços que exercerem atividades na FR INCORPORADORA devem respeitar e seguir os valores, princípios e códigos da empresa.
- Respeitar as normas e procedimentos da FR INCORPORADORA para entrada e saída das unidades da empresa para que a segurança de todos seja preservada.
- A FR se compromete a selecionar e contratar fornecedores considerando critérios técnico-financeiros, (locais, qualidade, preço, prazo de entrega e atendimento), utilizando processo de concorrência claro e objetivo, de acordo com a Política de Fornecedores;
- A FR se compromete a exigir dos nossos fornecedores o cumprimento da legislação vigente, inclusive leis de combate e prevenção à corrupção aplicáveis conforme Política de Anticorrupção;

As práticas de engajamento com os fornecedores e serviços terceirizados são:

- Processo de Qualificação de Fornecedores
- Canais de ouvidoria no site da FR (<https://www.frincorporadora.com.br/>)
- Monitoramentos e Avaliação periódicas
- Publicação de relatórios direcionado ao stakeholder
- Compartilhamento de informações por meio do Código de Ética e Cláusulas contratuais
- Estímulos para que os fornecedores nos forneçam informações transparentes sobre suas práticas socioambientais

5.4. CONFLITOS DE INTERESSE ENTRE AS PARTES INTERESSADAS

O “Conflito de interesses” existe quando a parte interessada (podendo ela ser em qualquer esfera nesta mencionada) comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares e que se contraponham aos interesses da FR Incorporadora e que possam causar danos ou prejuízos à empresa.

Para fins dessa Política, seguem algumas situações que podem configurar a existência de conflitos de interesses que devem ser evitadas:

- Oferecer, prometer, dar ou pagar propinas ou subornos, vantagens, favores, gratificações ou comissões a funcionários públicos ou privados, agentes, consultores, ou outras pessoas com o objetivo de influenciar decisão ou o cumprimento de uma obrigação;
- Usar da posição que ocupa na empresa para apropriar-se de oportunidades, comissões, abatimentos, empréstimos, descontos, favores, gratificações ou vantagens em benefício pessoal, de membros de sua família ou de terceiros;
- Obter vantagem financeira pessoal, direta ou indireta, de fornecedores, prestadores de serviço ou instituições que mantenham ou queiram manter relações com a FR INCORPORADORA;
- Usar indevidamente de informações privilegiadas, recursos financeiros e oportunidades de negócio para ganhos pessoais ou terceiros ou para fins contrários aos interesses comerciais da FR INCORPORADORA;
- Manter atividades paralelas ou ser sócio, direta ou indiretamente, de companhia que seja fornecedor, concorrente e/ou conflitante com os negócios da FR INCORPORADORA;
- Se beneficiar de informações privilegiadas para venda ou compra de ativos relacionados com as atividades da FR INCORPORADORA direta ou indiretamente.
- Se o colaborador estiver envolvido em alguma atividade que o impeça de executar suas funções perante a Empresa de forma adequada ou que possa criar uma situação que afetaria sua

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

capacidade de agir no melhor interesse da FR Incorporadora, você poderá estar diante de uma situação de conflito de interesses. Apesar de respeitarmos seu direito de gerenciar seus assuntos particulares e seus investimentos pessoais, e de não desejarmos interferir em sua vida pessoal, você deve colocar os interesses da Empresa em qualquer negócio acima de seus próprios interesses.

- O Fornecedor deve notificar imediatamente à FR INCORPORADORA sobre qualquer caso de “conflito de interesses” de que tenha conhecimento. Um “Conflito de Interesse” é qualquer circunstância, transação ou relacionamento que envolva direta ou indiretamente o fornecedor e o interesse particular de qualquer colaborador da FR INCORPORADORA que interfira de forma inadequada, ou mesmo pareça interferir de forma inadequada, com os interesses da FR INCORPORADORA.
- É Expressamente proibido ter interesse econômico ou financeiro em concorrentes, clientes, distribuidores ou fornecedores, pois tal interesse pode interferir nas suas ações em nome da FR Incorporadora e coligadas;
- É expressamente proibido executar no ambiente e horário de trabalho qualquer atividade profissional que não seja relacionada às atividades da FR Incorporadora;
- É expressamente proibido obter vantagem financeira direta ou indireta de instituições que mantenham relações comerciais com a FR Incorporadora;
- É expressamente proibido aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro ou objetos de valor de qualquer pessoa ou entidade interessada em criar relações comerciais com a FR Incorporadora;

As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e diversas outras situações podem compor conflito de interesses que deveram ser declarados. Atos ou omissões que resultem nessas situações são vedados em todas as relações envolvendo colaboradores e representantes.

5.5. ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Adotamos um bom relacionamento com todas as entidades municipais, estaduais e nacionais, tais como: prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e autarquias. A FR Incorporadora também não permite qualquer conduta que esteja ligada à corrupção no setor privado e declara esta diretriz na Política Anticorrupção.

A FR INCORPORADORA E COLIGADAS proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propinas, ou de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública nacional ou estrangeira e demais empresas privadas, conforme disposto na Lei Anticorrupção – 12.846/2013, que podem ser assim identificados:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada (ex. parentes, amigos e etc.);
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção Brasileira;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Frustrar, impedir ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou contrato dele decorrente;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

- O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;
- A FR Incorporadora mantém relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores, não sendo tolerado qualquer tipo de privilégios a funcionários públicos, bem como o pagamento, seja em patrocínio, presentes, serviços ou qualquer benefício de valor, com o objetivo de suborno ou tratamento especial.

As práticas de engajamento com os órgãos governamentais são:

- Participação de fóruns e eventos relevantes em que políticas públicas estão em discussão
- Canais de ouvidoria no site da FR (<https://www.frincorporadora.com.br/>)
- Publicação de relatórios direcionado ao stakeholder
- Oferecimento de expertise técnica para contribuir com a tomada de decisão mais eficaz de órgãos públicos

5.6. COMUNICAÇÃO EXTERNA

Valorizamos um bom relacionamento com a imprensa e trabalhamos com uma comunicação objetiva e transparente. Entendemos nosso papel de formadores de opinião, dada a relevância da FR Incorporadora no cenário nacional e, por isso, mantemos um discurso institucional único e coerente que favoreça o reconhecimento ético e uniforme pelos diferentes públicos de relacionamento da empresa, bem como fazer de nossas publicações matrizes de relevância, utilidade e informação.

Assim, devemos seguir as normas fundamentais para seus planos e ações de comunicação descrito na Política de Comunicação e Marketing.

- **Adequação à legislação:** atuamos em harmonia com as determinações legais que protegem os consumidores, o meio ambiente e as relações com nossos parceiros.
- **Valorização de raízes culturais:** mantemos como ideal a priorização do idioma natural de nosso país no desenvolvimento de peças, ações e campanhas de comunicação, além do enaltecimento de tradições, arte e particularidades de nossa cidade e estado.
- **Compromisso com o respeito à diversidade, aos direitos individuais e coletivos:** “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.” Assim como rege o artigo 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, prezamos pela igualdade de gênero e a pluralidade étnica, cultural, ideológica, religiosa, as orientações sexuais e as idiossincrasias.
- **Relevância dos conteúdos:** levamos aos nossos públicos externo e interno - como parte da comunicação institucional da marca FR. Incorporadora - informações, utilidades, curiosidade e novidades selecionadas pelo seu valor e pela capacidade de gerar benefícios para as pessoas.
- **Responsabilidade pelo que é publicado:** monitoramos continuamente nossas realizações para que possamos identificar e retificar, o quanto antes, possíveis incorreções, assim como amparar clientes que, por ventura, se sintam prejudicados.
- **Planejamento e análise:** desenvolvemos o plano semestral das ações relacionadas à marca FR. Incorporadora em prol da qualidade, da previsibilidade e do aperfeiçoamento de nossos esforços.
- **Disponibilidade e acessibilidade:** vinculamos às nossas peças de comunicação os dados e os devidos canais de contato para que as pessoas impactadas possam ter acesso facilitado e direto aos setores de FR. Incorporadora condizentes com suas demandas.

As práticas de engajamento com a imprensa são:

- Promoção de eventos e de iniciativas que elevam o patrimônio cultural, social e ambiental da cidade

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

- Canais de ouvidoria no site da FR (<https://www.frincorporadora.com.br/>)
- Publicação de relatórios direcionado ao stakeholder

5.7. CONCORRENTES

Acreditamos na concorrência leal e mantemos uma relação profissional de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes e declaramos esta conduta em nossas políticas internas:

- Evitar ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado;
- Trocar informações somente para alcançar objetivos comuns, garantindo o sigilo dessas informações.
- O colaborador deve atuar de acordo com os princípios de livre concorrência.
- A obtenção de informações deve ocorrer de maneira lícita e transparente, não expondo os negócios da FR Incorporadora junto à concorrência.
- Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações confidenciais da empresa a terceiros, incluindo, concorrentes.

Todo e qualquer pedido de informação e/ou solicitação de visita, por parte dos nossos concorrentes, somente pode se atendido após aprovação da Diretoria Executiva.

As práticas de engajamento com os concorrentes são:

- Participar de fóruns e associações para promover o diálogo e a cooperação entre os concorrentes
- Realizar palestras e conferências visando elevar os padrões socioambientais do setor
- Colaborar com pesquisa de desenvolvimento e inovação de melhores práticas na busca de soluções para os desafios setoriais
- Canais de ouvidoria no site da FR (<https://www.frincorporadora.com.br/>)
- Publicação de relatórios direcionado ao stakeholder

5.8. ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

O relacionamento com associações e entidade de classe está descrito no Código de Conduta e pauta o reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo com respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência.

O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus colaboradores está no Código de Conduta:

- O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus colaboradores.

As práticas de engajamento com as associações e entidades de classe são:

- Participar de fóruns e associações para promover o diálogo e a cooperação setorial

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

- Participação em comitês e grupos de trabalho da comunidade local
- Realizar palestras e conferências visando elevar os padrões socioambientais do setor
- Colaborar com pesquisa de desenvolvimento e inovação de melhores práticas na busca de soluções para os desafios setoriais
- Canais de ouvidoria no site da FR (<https://www.frincorporadora.com.br/>)
- Publicação de relatórios direcionado ao stakeholder

5.9. CLIENTES

Trabalhamos realizando sonhos. Por isso, nossos esforços sempre serão para oferecer imóveis de qualidade e com a melhor relação custo/benefício. Assim pautamos:

- Estabelecer com nossos clientes uma relação de confiança mútua;
- Prestar serviços aos nossos clientes com a máxima qualidade;
- Adotar uma estratégia de comunicação clara e transparente sobre os nossos produtos e serviços;
- Prometer apenas o que somos capazes de cumprir, incluindo reservas, descontos, preços e prazos de entrega dos imóveis;
- Agir com prontidão e transparência, informando aos nossos clientes sobre situações que fogem do controle da FR Incorporadora e que podem comprometer o prazo de entrega dos nossos empreendimentos;
- Prestar atendimento aos nossos clientes com agilidade e eficiência;
- Tratar as informações dos nossos clientes com sigilo e cautela conforme a nossa Política de Proteção de Dados Pessoais;
- Direcionar eventuais questionamentos dos nossos clientes aos canais oficiais de atendimento ao cliente, disponíveis no site.
- A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;

As práticas de engajamento com os clientes são:

- Pesquisa de satisfação periódica em diversos pontos da jornada do cliente
- Promover eventos que despertem a consciência do cliente para a pauta socioambiental
- Eventos culturais e sociais com o intuito de promover encontros e trocas entre os clientes
- Canais de ouvidoria no site da FR (<https://www.frincorporadora.com.br/>)
- Publicação de relatórios direcionado ao stakeholder

5.10. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Além de agradável e confiável, o ambiente de trabalho na FR Incorporadora é também saudável e seguro. E o compromisso com a saúde e segurança é uma responsabilidade de todos os colaboradores, parceiros, prestadores de serviço e fornecedores da FR Incorporadora, expressa na Política de Sistema de Gestão Integrada e na Política ESG.

Segue abaixo nossa Política SGI:

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

"A FR Incorporadora, por meio de seus colaboradores, se compromete a construir com qualidade, segurança, sustentabilidade e controle da poluição; investir em tecnologia e na qualificação da mão de obra; cumprir as normas aplicáveis; melhorar os processos em ambientes seguros e saudáveis, visando a satisfação dos seus clientes (interno e externo)."

A FR Incorporadora se compromete em:

- agir sempre de acordo com as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;
- utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que a atividade realizada pelo colaborador, parceiro ou fornecedor exigir;
- garantir a limpeza, organização e segurança em todas as nossas instalações;
- comunicar à chefia direta a submissão a tratamento médico ou medicação que possa interferir nos reflexos e, conseqüentemente, na segurança durante o trabalho.

É PROIBIDO:

- I) consumir, portar ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga durante as atividades profissionais e horário de trabalho;
- II) portar qualquer tipo de arma nas dependências ou em atividades relacionadas ao trabalho.

As práticas de engajamento voltada para a Saúde e Segurança do Trabalho na FR Incorporadora são:

- Campanhas de treinamentos e conscientização constante sobre o tema
- Canais de ouvidoria no site da FR (<https://www.frincorporadora.com.br/>)
- Publicação de relatórios direcionado ao stakeholder

5.11. SOCIEDADE, COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

Acreditamos na necessidade de contribuir para o desenvolvimento social da população nos locais onde atuamos, prezando pelo meio ambiente. Por isso valorizamos relações de respeito e cooperação com a comunidade e a sociedade civil organizada e declaramos nosso compromisso na Política ESG e também na Política do Sistema de Gestão Integrada da FR Incorporadora.

POR ISSO, A FR SE COMPROMETE À:

- Participar de ações das comunidades locais, tais como iniciativas de cunho educacional, recuperação de áreas de convivência social, ações ambientais, etc.;
- Contribuir na melhoria da qualidade de vida das comunidades nas quais estamos inseridos;
- Adotar ações preventivas a fim de minimizar o impacto nas comunidades nas quais realizamos nossas obras.
- O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.
- RESPEITAR a legislação ambiental brasileira, apoia iniciativas as atividades que visam o desenvolvimento sustentável do País.
- Conscientizar o colaborador a conduzir suas atividades, seus projetos e planejamentos respeitando o meio ambiente, as normas e regulamentações sanitárias, visando não prejudicar o equilíbrio ambiental natural.

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

- Atender a legislação ambiental vigente e avaliar de forma proativa, independentemente de existência legal ou administrativa, os impactos potenciais e riscos ambientais de nossas operações;
- Manter um Sistema de Gestão Ambiental sólido para auxiliar no desenvolvimento sustentável em conformidade com leis, normas e diretrizes pertencentes ao negócio, atuando sempre de forma preventiva e proativa, buscando antecipar tendências e implementar melhores práticas sustentáveis;
- Fazer uso de energia limpa, bem como incentivar soluções que melhorem a eficiência energética;
- Desenvolver ações que visem a redução do desperdício de energia, água e materiais, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos prioritários;
- Zelar pela conformidade legal e integridade em relação aos riscos e perigos de saúde e segurança ocupacional dos públicos envolvidos em todas as suas unidades, atividades, produtos e serviços;
- Atuar de forma preventiva nas operações, considerando melhoria de processos, programas de conscientização, engajamento e monitoramento dos riscos associados a saúde e segurança para todos os públicos.
- Identificar, avaliar e prevenir os impactos gerados na comunidade resultantes das atividades da companhia, bem como os riscos de violação aos direitos humanos;
- Manter canais abertos com a comunidade, garantindo que suas demandas sejam respondidas e gerenciadas de forma transparente e apropriada para promover meios de engajamento com as principais partes envolvidas;
- Adotar processos de seleção, avaliação e monitoramento de fornecedores e prestadores de serviços, incluindo critérios relativos aos aspectos socioambientais e a violação aos direitos humanos;
- Estruturar os processos de monitoramento e de avaliação de desempenho das práticas de sustentabilidade, associadas as diretrizes desta política, o que poderá refletir na cultura, no comportamento, nas atitudes e, conseqüentemente, na remuneração variável ou bonificação para diversos níveis hierárquicos da organização, visando fortalecer a cultura ESG do negócio;
- Fomentar parcerias com instituições que fortaleçam o engajamento cívico do negócio;
- Valorizar a experiência do cliente por meio de um relacionamento transparente e de reciprocidade.

As práticas de engajamento voltada para a Sociedade, Comunidade e Meio Ambiente na FR Incorporadora são:

- Campanhas de treinamentos e conscientização constante sobre o tema
- Canais de ouvidoria no site da FR (<https://www.frincorporadora.com.br/>)
- Publicação de relatórios direcionado ao stakeholder
- A integração de práticas sustentáveis fomentada em toda a Empresa

5.12. ATIVOS DA EMPRESA E A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os ativos da Empresa devem ser usados somente para fins empresariais, não para uso pessoal. Todos têm a responsabilidade por proteger e salvaguardar os ativos da FR Incorporadora de furto, perda, dano, roubo, mau uso e desperdício. Se você tomar conhecimento de furto, perda, dano, roubo, mau uso ou desperdício de ativos da Empresa ou tiver qualquer dúvida sobre o uso adequado deles, consulte o Canal de Comunicação.

Nossas informações e registros são ativos corporativos valiosos e devem ser gerenciados com o devido cuidado. Cada um deve tomar medidas para proteger as informações de propriedade da Empresa contra sua divulgação, sejam elas consideradas confidenciais ou não. Isso inclui todos os Projetos, Dados Técnicos,

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 13
	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS – STAKEHOLDERS	Revisão 01 Data: 30/10/23

Pesquisa de Mercado e outros documentos (inclusive cópias) que você faça ou compile, relativos aos negócios que são de propriedade exclusiva da FR Incorporadora. Todos esses devem ser entregues à Empresa imediatamente após o fim de seu vínculo ou sempre que a Empresa solicitar. É sua obrigação proteger essas informações mesmo após você deixar a Empresa.

É de suma importância que todos os diretores, gestores, colaboradores, prestadores de serviços, dentre outros, observem as diretrizes contidas neste documento. Assim, para a garantia do cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e privacidade os pontos a seguir devem ser observados por todos:

- Dever de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados pessoais tratados no exercício da função;
- Observar as finalidades propostas, não permitido o tratamento incompatível, excessivo ou para finalidades diversas dos dados pessoais;
- Utilizar o mínimo de informações necessárias para o cumprimento das finalidades pretendidas e regular exercício de suas funções;
- Armazenar em local seguro e oficialmente aprovado pela FR INCORPORADORA E COLIGADAS, sendo vedado o armazenamento não autorizado em ambientes próprios, como notebooks, e-mails pessoais, sistemas de armazenamento em nuvem, área de trabalho de computadores, dispositivos remotos (como pen drives);
- Não apagar, deletar ou anonimizar os dados pessoais, sem que haja comando direto da FR INCORPORADORA e suas coligadas;
- Direcionar toda solicitação recebida do titular do dado ao encarregado responsável, bem como cooperar com este pelo atendimento do pedido;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

As informações divulgadas pela FR Incorporadora são públicas e representam o compromisso da empresa com a prestação de contas aos stakeholders e com o recebimento de feedback.

Colaboradores, fornecedores ou outros stakeholders que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de denúncia, disponível em nosso site: <https://www.frincorporadora.com.br/> ou através do e-mail: compliance@frenq.com.br;

Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos.

Não será permitida ou tolerada qualquer forma de retaliação contra as pessoas que por ventura realizem denúncias de boa-fé, conforme determina as diretrizes de Não Retaliação a Denunciantes que constam no Código de Conduta.

É competência do Conselho de Administração alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.